



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 3.000, DE 07 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração de vagas de cargo do Anexo I, Lei nº 2.838 de 04 de agosto de 2023 que dispõe da nova estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Barrinha e da Referência Salarial do Art. 38-B da Lei nº 2.933 de 12 de março de 2025 na forma que especifica e dá outras providências correlatas para plena satisfação do interesse público e dá outras providências correlatas.”

MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo I da Lei Municipal nº 2.838, de 04 de agosto de 2023, os cargos abaixo, já existentes, alterando-se o número de vagas, a saber:

Código do cargo	Denominação	Total de vagas	Referência
338	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	85	REF 02
557	Profissional de Apoio Escolar	25	REF 07 REF 02
553	Auxiliar Administrativo	20	

Art. 2º Fica alterada a Referência Salarial do Cargo de Chefe de Gabinete constante no Art. 38-B da Lei nº 2.933, de 12 de março de 2025, e da Lei nº 2.838, de 04 de agosto de 2023, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Denominação da Unidade Administrativa Respectiva	Denominação dos Empregos Públicos que a Integram	Referência Atual	Nova Referência Salarial
Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	R\$ 12.890,00	R\$ 8.307,07

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de abril de 2026.

Barrinha/SP, 07 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Data: 13/05/2026 12:00:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal de Barrinha

BANDEIRANTUM PRISCA FIDES